

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA CAPITÃO EDGAR CERQUEIRA FILHO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2025

A Escola Capitão Edgar Cerqueira Filho, por meio de seu Comitê Executivo, torna público para conhecimento dos interessados o presente Termo de Referência a contratação simplificada de nº 02/2025 pelo regime de menor preço por lote e critério de qualidade, que tem por objeto a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza mista da contratação (aquisição de bens e execução de serviços de engenharia e manutenção).

A presente contratação será regida pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa nº 03/2024 (DOE 13.738), pelo Decreto Estadual nº 11.363/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência contratação simplificada a aquisição de materiais de consumo (pedagógicos, limpeza, expediente), e a contratação de serviços diversos, destinados ao fortalecimento das atividades e ao funcionamento da Escola Capitão Edgar Cerqueira Filho, localizada à BR 317, km – 35, Estrada de Boca do Acre, neste município de Rio Branco/AC.

Valor estimado da contratação: R\$ 30.865,30 (trinta mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Lote 1 - (Recarga de Gás)

Item	Descrições e especificações técnicas	Unid.	Quant
01	Recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botija 13kg.	Und	15

Lote 2 – Expediente, higiene/limpeza, cantina (Custeio)

Item	Descrições e especificações técnicas	Unid.	Quant
1	Detergente líquido neutro 500ml, caixa com 24 unidades. Marca igual ou superior a Minuano	Caixa	1
2	Papel higiênico folha dupla fardo com pacotes com 16x4, 64 rolos de 30m	Fardo	2
3	Pano de chão flanelado 100% algodão, med. 48 x 60 cm.	Unid.	10
4	Água sanitária alvejante e desinfetante 1Lt, padrão ANVISA com ativo de cloro. Caixa com 12 unidades	Caixa	2
5	Sabão em pedra (barras) glicerinado, neutro, dermatologicamente testado, pacote c/5 unid de 200g. Caixa c/10 pct, marca igual ou superior a Minuano.	Caixa	1
6	Esponja Lava-Louça Dupla Face 110MMX75MM X 20 MULT. Caixa C/60 Unid	Caixa	1
7	Sabão Em Pó Alvejante 400g Caixa C/24 Unid. Marca Igual Ou Superior A Minuano	Caixa	2
8	Desinfetante antibactericida líquido concentrado perfume extraforte para banheiros. Cores e perfumes variados, 500ml Cx C 24 unidades. Marca igual ou superior a Minuano	Caixa	2
9	Limpa alumínio 500ml para limpeza de superfícies aluminizadas e de metal. Caixa C/12 unidades	Caixa	2
10	Limpador spray especial p/quadro branco 500ml	Unid.	2

11	Fita Adesiva Transparente 45mm X 100m Pacote C/4 Unid	Pct	2
12	Cola de Isopor de 1litro	Caixa	2
13	Lápis Hb Nº2 Preto Redondo Caixa C/144 UND	Caixa	2
14	Grampo Galvaniza 26/6, Caixa C/5000 Unidades	Caixa	3
15	Cola Branca 90g, Pacote C/12 Unidades	Pct	2
16	EVA Liso Tm - 44 X 60cm X 2mm, Cores Variadas	Unid.	30
17	Papel A4 Sulfit 75g 29,7x21cm resma 500fls. Caixa c/10 resma	Caixa	5
18	Mousepad Ergonômico Com Apoio Descanso De Punho Conforto Nfe	Unid	5
19	Mouse optico com fio, USB 2.0 - PRETO	Unid	3
20	Papel cartão (verde, preto, vermelho, e rosa)	Unid	20
21	Papel madeira natural tamanho 66x96cm	Unid	30
22	Teclado com fio USB k120 - com layout Norma ABNT2 - PRETO	Unid	3
23	Papel fotográfico A4 29,7x21cm 180g, pacote c/50 unidades	Pct	2
24	Papel especial para certificados A4 29,7x21cm, pacote c/50 unidades	Pct	4
25	TNT - tecido cores variadas rolo - 50m - branco, preto	Rolo	2
26	Cadeado (35mm), corpo em latão, haste em aço temperado, com 2 chaves em latão, cor cromado. Marca igual ou superior a Pado	Unid.	1
27	Cartolinas cores variadas	Unid.	25
28	Tinta para impressora Epson EU1000-01LB - 1 litro (cor preta)	Unid.	1
29	Pinceis de pintura artesanal	Unid.	10
30	Pincel permanente caixa c/12 und	Caixa	2
31	Massa de modelar	Caixa	10
32	Pincel para quadro branco recarregável (Preto, Vermelho e Azul) caixa c/12 unidades	Caixa	3
33	Apagador para quadro branco com feltro mult camadas	Unid.	10
34	Folhas de isopor 50mm X 10CM	Unid.	10
35	Caixa de touca c 100 unidades	Caixa	1
36	Luvas látex multiuso para limpeza P e M	Unid.	5
37	Pincel Canetinha Hidrocor blister com 12 Cores	Unid.	10
38	Saco para lixo polietileno de 30 litros reforçado cor preta, durável e resistente. Pacote com 50 unidades boa qualidade (um pacote com um rolo).	Rolo	2
39	Saco para lixo polietileno de 50 litros reforçado cor preta, durável e resistente. Pacote com 50 unidades boa qualidade (um pacote com um rolo).	Rolo	2

Lote 3 – (Serviços de Manutenção)

Item	Descrições e especificações técnicas	Unid.	Quant
1	Serviço de manutenção e higienização de 12 ares-condicionados de 30000Btus com substituição de peças e reposição carga de gás, com material e mão de obra inclusa	SERV	12
2	Serviço - Substituição de fechadura externa inox com alavanca 2600/71, das salas de aula e demais dependências da escola. Com material e mão de obra inclusa.	SERV	1
3	Serviço - preparação e pintura de 38m² da parte interna da sala da direção, com tinta esmalte sintético mini brilho na cor palha. Com material e mão de obra inclua.	SERV	1
4	Serviço - Construção de uma parede divisória, formato L com revestida em PVC, medidas; 16m x 2,5m. Com material e mão de obra inclusa.	SERV	1
5	Serviço de Manutenção e Instalação no sistema de iluminação da área externa da escola, com substituição de 6 Refletores Led Holofote 200w, de boa qualidade. Material e mão de obra incluso.	SERV	6

6	Serviço de Manutenção no sistema de iluminação da escola, com substituição de 30 lâmpadas bulbo de led 50W Branca, e 30 plafons red de boa qualidade. Material e mão de obra incluso.	SERV	1
7	Serviço de confecção e instalação de 5 quadros escolar branco 300x120cm em chapa mdf 3mm branco com borda de acabamento nas laterais, com material e mão de obra inclusa.	SERV	5
8	Serviço de manutenção preventiva de 5 ares-condicionados de 12.000 BTU'S, com limpeza completa, substituição de peças e reposição de gás, com garantia de 6 meses dada pela empresa. Com material e mão de obra inclusa	SERV	5
9	Serviço de manutenção nos banheiros dos alunos, com substituição de assentos sanitários simples. com Material e mão de obra incluso.	SERV	1
10	Serviço de manutenção na instalação e tubulação de gás com troca de relógio e mangueiras, com material e mão de obra inclusa.	SERV	1

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO

A presente contratação direta fundamenta-se nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº14.133/2021, considerando que:

- **Inciso I:** Obras e serviços de engenharia, antes abaixo de R\$100.000,00, agora com limite de R\$125.451,15.
- **Inciso II:** Outros serviços e compras, antes abaixo de R\$50.000,00, agora com limite de R\$62.725,59.

A contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como aos critérios de economicidade e vantajosidade para a Administração.

A escolha da proposta vencedora levará em consideração, além do preço, a qualidade e a adequação do produto às necessidades da instituição, conforme descrito neste termo de referência.

A qualidade do produto e a marca serão avaliadas com base nos seguintes parâmetros:

Durabilidade, desempenho e funcionalidade do produto; Conformidade com as especificações técnicas exigidas; Reputação da marca no mercado e sua idoneidade, com base em informações sobre a empresa fornecedora, como certificações de qualidade, histórico de fornecimento, e avaliações de outros usuários;

Garantia oferecida pelo fornecedor, que deve ser compatível com os padrões exigidos para o bom funcionamento do produto. A proposta que apresentar um preço inferior, mas que não atenda aos requisitos de qualidade e marca especificados, poderá ser desclassificada, independentemente de seu valor financeiro.

O fornecedor deverá, no momento da proposta, apresentar informações detalhadas sobre a marca, especificações técnicas, e, quando solicitado, amostras ou catálogos dos produtos oferecidos, a fim de comprovar que atendem aos requisitos de qualidade e especificações estabelecidas.

A comissão de análise das propostas poderá, a seu critério, realizar a avaliação técnica dos produtos, levando em conta as necessidades da instituição e as características dos produtos apresentados, priorizando aqueles que atendam melhor aos requisitos de qualidade e funcionalidade.

Os serviços que serão realizados, exigimos que os licitantes verifiquem as condições do local para a execução do objeto da licitação das 09:00 as 15:00h de segunda a sexta, sendo que a não verificação poderá ensejar a desclassificação da proposta conforme o Artigo 45 - Lei nº 14.133/2021

Após a abertura dos envelopes será encaminhada ao setor jurídico para análise de todas as propostas e serão desclassificadas propostas que apresentem preços inexequíveis, ou seja,

valores que não permitam a execução adequada do objeto licitado, ainda que acompanhados de planilha de viabilidade de preço, conforme o disposto nos Arts. 5º, 59, § 4º, 60 e 84, § 3º da Lei nº 14.133/2021." A Administração reserva-se o direito de avaliar a exequibilidade dos valores propostos, considerando custos mínimos de mercado e garantindo a viabilidade da execução contratual.

2.1 Da Execução Parcial do Objeto – Art. 59 da Lei nº 14.133/2021

Conforme disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a contratação decorrente deste Termo de Referência poderá ser formalizada para execução parcial do objeto, limitada a até 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo estimado no planejamento, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração. A contratação do percentual remanescente, se necessária, poderá ser realizada mediante justificativa da necessidade superveniente, demonstração de vantajosidade e disponibilidade de recursos.

2.2 Da Exequibilidade dos Preços Conforme o disposto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá considerar **inexequíveis** as propostas que apresentem valores **inferiores a 70% (setenta por cento)** do valor de referência estimado ou dos preços médios apurados em pesquisa de mercado realizada para a formação do orçamento base.

As propostas que apresentarem valores compreendidos entre **70% (setenta por cento) e 80% (oitenta por cento)** do valor estimado poderão ser **condicionadas à comprovação de exequibilidade**, mediante apresentação de planilha detalhada de custos, documentos fiscais, contratos anteriores ou outras evidências que demonstrem a viabilidade técnica e econômica da execução contratual.

Considerando tratar-se de **contratação direta por dispensa de licitação, não será solicitada nova proposta** ou oportunidade de readequação de preços no caso de constatação de inexequibilidade, hipótese em que a proposta será **desclassificada**, podendo o processo prosseguir com outro fornecedor apto ou ser **reavaliado pela Administração** quanto à sua viabilidade orçamentária.

A Administração reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou documentos complementares que comprovem a viabilidade do preço ofertado, a fim de garantir que a execução contratual não seja comprometida por propostas inviáveis ou incompatíveis com os custos mínimos de mercado.

Justificativa:

A vedação à reapresentação de propostas em contratações diretas decorre dos princípios da **eficiência, celeridade, economicidade e segurança jurídica**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Como não há competição formal entre licitantes, a Administração deve assegurar que o processo de dispensa se mantenha célere e vantajoso, evitando retrabalhos e garantindo a imediata contratação do fornecedor que apresentar proposta exequível e compatível com o valor de mercado.

2.3 Do Prazo de Entrega e das Consequências pelo Descumprimento

O prazo máximo para entrega dos produtos objeto desta contratação será de **até 5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da Nota de Entrega, assinatura do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento, conforme definido pela Administração.

O **não atendimento ao prazo estabelecido**, sem justificativa formal aceita pela Administração, acarretará a **imediata desclassificação do fornecedor e impossibilidade de nova apresentação de proposta**, em razão de tratar-se de **contratação direta por dispensa de licitação**.

Nessa hipótese, a Administração poderá convocar outro fornecedor que tenha apresentado proposta exequível e vantajosa, ou, se necessário, **encerrar o processo e iniciar nova contratação**, conforme conveniência e interesse público.

A desclassificação por inexecução implicará a aplicação das **sanções administrativas cabíveis**, previstas nos arts. 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventual **responsabilização civil pelos prejuízos causados** à Administração.

2.4 Da Apresentação da Documentação pelo Fornecedor Vencedor

O fornecedor vencedor deverá **apresentar toda a documentação exigida** para habilitação e formalização da contratação **no mesmo dia em que for solicitado pela Administração**, de modo a permitir o imediato andamento do processo de compra e a emissão dos documentos necessários à execução contratual.

O **não atendimento à solicitação no prazo estabelecido** caracterizará **descumprimento das condições de habilitação**, resultando na **desclassificação automática do fornecedor** e na **impossibilidade de prosseguimento da contratação**, podendo a Administração convocar outro fornecedor apto ou adotar as medidas administrativas cabíveis, conforme os princípios da eficiência e celeridade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa:

A exigência de apresentação imediata da documentação visa assegurar a **celeridade, eficiência e continuidade dos serviços públicos**, especialmente nas **contratações diretas por dispensa de licitação**, nas quais não há competição entre diversos licitantes. A pronta entrega dos documentos garante a agilidade necessária à tramitação do processo, evitando atrasos na formalização do empenho e na execução contratual, em conformidade com os princípios previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

2.5 Do Critério de Escolha do Fornecedor e da Inexistência de Direito à Contratação

Considerando tratar-se de **contratação direta por dispensa de licitação**, a Administração reserva-se o direito de **selecionar o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa**, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme disposto nos arts. 5º e 75 da Lei nº 14.133/2021.

A simples apresentação de proposta **não gera direito subjetivo à contratação**, cabendo à Administração decidir, de forma motivada, pela aceitação ou rejeição das propostas apresentadas, de acordo com o interesse público e a conveniência administrativa.

Eventuais **questionamentos ou inconformismos** quanto à escolha do fornecedor não conferem direito à adjudicação ou indenização, sendo assegurada à Administração a **autonomia decisória** prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa:

Esta disposição visa resguardar o caráter **discricionário e não competitivo** da contratação direta, garantindo segurança jurídica ao processo e assegurando que as decisões da Administração sejam pautadas pela **vantajosidade, eficiência e atendimento ao interesse público**, e não por preferências de fornecedores ou critérios alheios à finalidade administrativa.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO ENTRE OS ITENS QUE ATENDAM PLENAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E À QUALIDADE EXIGIDAS**, conforme parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência. Serão considerados, além do preço, os seguintes

aspectos de qualidade: durabilidade, desempenho, conformidade técnica, reputação da marca e garantia oferecida.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação)

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

5. DAS PROPOSTAS DE PESQUISAS DE PREÇO

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

5.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

5.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

5.3 Carimbo e assinatura da empresa.

5.4 – A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.363 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

6. APRESENTAÇÃO, ANÁLISES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PESQUISAS DE PREÇO:

As propostas deverão ser apresentadas do dia **03/11//2025** até dia **06/11/2025**. Segue o e-mail para solicitação da planilha de pesquisa: escolasfda@gmail.com.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Capitão Edgar Cerqueira Filho, no dia: **7 de novembro de 2025 às 11:15 às 12:15**.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote e critério de qualidade. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

7. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E/ OU REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Capitão Edgar Cerqueira Filho no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cartão de pagamento a empresa vencedora.

Os serviços de manutenção em ar condicionado, elétrico, encanção de gás, engenharia e pintura, com material e mão de obra incluso, serão executados na parte física da Escola Capitão Edgar Cerqueira Filho no prazo de 7 (sete) dias úteis, após o recebimento das ordens de serviços. Os serviços serão fiscalizados por servidor designado para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto/serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cartão de pagamento a empresa vencedora.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As empresas vencedoras deverão apresentar os seguintes documentos válidos:

- CNPJ atualizado;
- Certidão FGTS (CRS);
- Certidão conjunta negativa de débitos federais e dívida ativa da União;
- Certidões estaduais e municipais de regularidade fiscal;
- Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- Alvará de funcionamento vigente;
- Atestado de capacidade técnica;
- Certificado da ANP (para fornecimento de GLP, quando aplicável).

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores designado composto por um membro do conselho escolar um membro do comitê executivo, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que atestará a conformidade dos produtos e serviços prestados.

Rio Branco/AC, 03 de novembro de 2025.

Francisca Monteiro de Souza Freitas
Presidente do Comitê Executivo
Capitão Edgar Cerqueira Filho